



INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTABILIDADE E CUSTOS
NUCLEO DE CONTABILIDADE E CUSTOS CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

NOTA TÉCNICA CONTÁBIL Nº 07/ 2022 – NCC/IFAM-CPRF

PROCESSO:

LICITAÇÃO: Pregão nº 04/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de cozinheiros (as)

Ao Senhor,

FABRICIO RONCALIO

Pregoeiro IFAM-CPRF

Presidente Figueiredo (AM), 12 de maio de 2022.

Senhor Pregoeiro,

1. Considerações Gerais

- 1.1. O presente ato licitatório visa à contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços contínuos de cozinheiras nas dependências do IFAM Campus Presidente Figueiredo conforme especificações e condições constantes no Edital, Termo de Referência e demais anexos do Pregão Eletrônico nº 04/2022.
- 1.2. A análise da Planilha de Custos da Empresa SOUZA E SANTOS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, cnpj nº 08.972.386/0001-05, tem como objeto principal a análise da composição dos valores limites do serviço de cozinheiro (a), conforme previsto no art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e a Instrução Normativa nº 05/2017 e suas alterações, a fim de apurar, com base em documentações comprobatórias a exequibilidade dos preços ofertados pela licitante.

2. Da Análise

2.1. Após análise da Planilha de Custos da proposta da empresa SOUZA E SANTOS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 08.972.386/0001-05, apresentada via e-mail, verificou-se que a empresa fez uso da Planilha Modelo da IN nº 05/2017.

2.2. Embora a empresa SOUZA E SANTOS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA siga o modelo padrão, nota-se que alguns itens preenchidos na planilha que carecem de atenção ou ajustes:

Cozinheiro(a)

- a) - Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários – Transporte, Linha “A”: A empresa considera 21 (vinte e um) dias no cálculo do benefício na planilha, lembrando que o serviço será de segunda a sábado (44h semanais), ou seja, 26 (vinte e seis) dias. O Transporte regulamentado no município da prestação do serviço (Presidente Figueiredo-AM) custa R\$ 5,00 (cinco reais) conforme Decreto Municipal nº 3148/2021.
- b) - Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários – Auxílio Refeição, Linha “B”: a licitante também considera 21 (vinte e um) dias no cálculo do benefício na planilha, embora o benefício não seja concedido pelo dia de sábado devido a jornada reduzida (4h), pela quantidade média de 30 dias mensais, o benefício deve ser fornecido considerando 22 (vinte e dois) a empresa deve acrescentar mais um dia no cálculo.
- c) Quanto aos Insumos (Módulo 5), a empresa apresenta as abas com os valores anuais e mensais detalhados para Uniformes, Utensílios e Materiais. Sobre a planilha dos uniformes, cabe correção na quantidade de meias, conforme edital devem ser entregues seis pares a cada doze meses, a empresa considera dois. Em relação a planilha dos materiais, a empresa considera três unidades mensais do item “esponja de fibra dupla face”, porém o edital dispõe que mensalmente devem ser entregues dez unidades desse item.

Importa observar o que dispõe o artigo 63 da IN05/2017 e o Anexo VII – A:

IN 05/2017

(...)

Art. 63. A contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Anexo VII – A da IN 05/2017

(...)

7.5. *A apresentação das propostas nos termos do subitem 7.4. Acima implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em qualidade e quantidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição; (grifo nosso)*

3. Considerações

Considerando que as planilhas da licitante SOUZA E SANTOS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA carecem de pequenos ajustes, sugiro ao pregoeiro que solicite a empresa que atente aos questionamentos apresentados sem alterar itens cujo os valores estão vinculados a normas tributárias ou a normas trabalhistas para que se evite qualquer risco de inexequibilidade ou de descumprimento do edital.

A tentativa de ajuste deve ser feita, uma vez que, segundo a IN 05/2017 – ANEXO VII-A, item 7.9 “*Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado[...]*”.

Ressalto que é plenamente cabível que se busque o equilíbrio da proposta através de diligências para ajuste conforme o que dispõe também a IN05/2017 e o Anexo VII – A:

IN 05/2017 – ANEXO VII – A

9. Das Desclassificação das Propostas

9.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo ser adotado, dentre outros, os seguintes procedimentos:

a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por Brenda
Shaély F. Gonçalves
DN: O=DARIFAM/CPF,
CN=Brenda Shaély F. Gonçalves,
E=brenda.goncalves@ifam.edu.br
Razão: Eu sou o autor deste
documento.
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.05.12 19:07:44
www.brazilbrasil.com

Brenda Shaély Ferreira Gonçalves

Contador - Siape nº2327575

CRC-AM:015920/O-6